

# **REGULAMENTO DE PROVAS DE ADMISSÃO - CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA**

Para efeitos de admissão, serão cumpridas as disposições estabelecidas nos artigos 46.º e 48.º da Portaria n.º 229-A/2018, de 14 de agosto, nas orientações da ANQEP, assim como no Regulamento Interno do Conservatório de Artes Performativas de Almada (CAPA).

As Provas de Admissão ao Ensino Artístico Especializado (EAE) da Música para a frequência do Curso Secundário de Música, destinam-se a todos os candidatos que tenham concluído um curso básico de música em regime articulado ou supletivo ou, não tendo concluído um curso básico na área da música, tenham nível de conhecimentos equivalente, sendo necessária a conclusão do 9º ano de escolaridade.

A conclusão do Curso Secundário de Música faz-se através da Prova de Aptidão Artística, que consiste num projeto autónomo dos alunos, e que só pode ser realizada após a conclusão de todas as disciplinas do plano curricular, conferindo a obtenção de certificado e diploma de nível 3 do Quadro Nacional de Qualificações e correspondente nível do Quadro Europeu de Qualificações.

## **CONDIÇÕES DE ADMISSÃO**

Os alunos que concluem o Curso Básico de Música no CAPA, e concorrem ao Curso Secundário de Música, ficam dispensados das provas de admissão caso obtenham bom aproveitamento.

Será realizada uma prova de Formação Musical e uma prova Instrumental, ambas de carácter eliminatório, a todos os outros candidatos.

## REGIMES DE FREQUÊNCIA

Os alunos que pretendam ingressar no Curso Secundário de Música poderão optar por um dos dois regimes de frequência: o regime articulado ou regime supletivo.

### **Regime Articulado**

O regime articulado é uma forma de frequentar o ensino da Música em que o Conservatório e a Escola de ensino regular se articulam entre si, de forma a aliviar a carga horária do aluno e não duplicar disciplinas. Nesta modalidade o aluno frequenta um plano de estudos especificamente adaptado, em que as disciplinas do Conservatório são integradas na matriz curricular da escola de ensino regular.

O plano curricular do regime articulado reúne as componentes geral e específicas do Curso Secundário de Música, em articulação com as Escolas do Ensino Regular que estabelecem protocolo com o CAPA.

O regime articulado poderá ser frequentado, desde que em todas as disciplinas das componentes de formação científica e técnica-artística seja assegurada a frequência do ano/grau correspondente ou mais avançado relativamente ao ano de escolaridade que frequentam na escola de ensino geral, sem prejuízo das situações decorrentes de reorientações de percursos formativos.

### **Plano de Estudos:**

Carga Horária Semanal (em minutos), de acordo com a Portaria 229-A/2018, de 14 de agosto.

Componentes de Formação Geral:

- Português (180 m);
- Língua Estrangeira (150 m);
- Filosofia (150 m);
- Educação Física (150 m);
- (Oferta Escola)

Componentes de Formação Científica:

- História da Cultura e das Artes (135 m);
- Formação Musical (90 m);
- Análise e Técnicas de Composição (135 m);

Componentes de Formação Técnica-Artística:

- Instrumento (90 m);
- Classes de Conjunto (135 m) + (45m);
- Disciplina de Opção (apenas no 11º e 12º ano) (45 m)
- (Oferta Escola)

Este regime de frequência é totalmente financiado pelo Ministério da Educação e, por isso, gratuito. As vagas para este curso são limitadas pelo financiamento do Ministério da Educação.

### **Regime Supletivo**

O plano curricular do regime supletivo integra apenas a componente específica do Curso Secundário de Música, que deverá ser acumulado com a componente geral da escola de ensino secundário que o aluno frequenta. O regime supletivo pressupõe que o encarregado de educação pague uma propina mensal. Este regime também está sujeito a vagas.

## **INSCRIÇÃO**

A inscrição para a Prova de Admissão do Ensino Secundário de Música é efetuada através do site do CAPA (<https://capalmada.pt/>). Em caso algum poderão ser aceites inscrições fora do prazo.

Os Encarregados de Educação, ou o candidato no caso de ser maior de idade, receberão a notificação via e-mail com a data e a hora da prova de admissão, até 48 horas antes da sua realização.

## **REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE ADMISSÃO**

A Prova de admissão ao ensino secundário de música é de carácter obrigatório e divide-se em dois momentos distintos:

### **Prova de Formação Musical**

Esta é composta por uma avaliação escrita e oral do candidato. A componente escrita tem a duração média de 45 minutos e a componente oral uma duração aproximada de 10 minutos.

### **Prova de Instrumento**

É uma prova de cariz prático, em que o candidato terá que executar no instrumento a que concorre duas obras/estudos ou andamentos contrastantes, à sua escolha e adequadas ao nível de ensino a que se propõe.

Para a realização da prova, o aluno deverá trazer o seu próprio instrumento (com exceção do piano ou percussão).

Nota: Para o cálculo da nota final de prova, a Prova de **Formação Musical tem um peso de 40%** e a **Prova de Instrumento 60%**

## MATRIZES DE PROVA DE ADMISSÃO CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA - 10º ANO DE ESCOLARIDADE / VI GRAU

<b>PROVA DE FORMAÇÃO MUSICAL (40%)</b>	
<b>COMPONENTE ESCRITA</b>	
Ditado Rítmico a 1 parte	20 pts
Ditado melódico a 1 voz	20 pts
Identificação Auditiva (Intervalos até à 8ªP; Acordes; Funções Tonais e Cadências)	20 pts
Classificação de Intervalos (em pauta simples ou dupla, entre claves)	10 pts
Construção e Classificação de Acordes de 3 e 4 sons	15 pts
Análise Harmónica (escrita de funções tonais, com inversões)	15 pts
<b>COMPONENTE ORAL</b>	
Leitura Rítmica a uma parte	30 pts
Leitura Rítmica a duas partes	20 pts
Solfejo em diferentes claves	20 pts
Leitura melódica	30 pts
<b>PROVA INSTRUMENTAL (60%)</b>	
Execução instrumental	
<ul style="list-style-type: none"><li>• O candidato terá de interpretar no mínimo duas obras/estudos ou andamentos contrastantes.</li><li>• Cada obra/estudo ou andamento terá igual peso na avaliação.</li><li>• As obras, estudos ou andamentos apresentados deverão ser do nível técnico e musical do 5º grau ou de grau superior.</li><li>• Os aspetos valorizados aquando da execução serão: afinação, fraseado, expressividade e domínio técnico do instrumento.</li><li>• Duração da prova: entre 10 a 15 minutos.</li></ul>	

Não é permitida a presença dos Encarregados de Educação durante a realização das provas.

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Prova de Admissão tem como objetivo identificar os conhecimentos adquiridos e competências desenvolvidas no candidato para o ingresso e frequência no ensino Secundário de Música.

Serão tidos em conta aspetos criteriosos como:

- Rigor na execução rítmica e melódica;
- Memória Auditiva;
- Rigor na escrita;
- Realização de diferentes articulações e dinâmicas;
- Fluência, agilidade e segurança na leitura musical;
- Capacidade de concentração e memorização;
- Capacidade de relacionar a notação com o som obtido;
- Intuição auditiva;
- Leitura à primeira vista.

Os candidatos à frequência do Curso Secundário de Música terão que obedecer aos critérios inscritos na Portaria n.º 229-A/2018, de 14 de agosto.

## RESULTADOS E VAGAS

Os resultados da Prova de Admissão serão apresentados sob a forma de lista seriada, independentemente do número de vagas, por ordem alfabética, onde constarão os nomes de todos os candidatos. Os candidatos são considerados “aptos” ou “não aptos”. As vagas serão seriadas segundo as classificações percentuais obtidas e os candidatos serão admitidos consoante o número de vagas existentes. Consideram-se “aptos” os candidatos que tiverem uma classificação igual ou superior a 50%.

Os Encarregados de Educação receberão a notificação via e-mail com o resultado da prova de acesso.

O número de vagas financiadas está sujeita ao previsto no Contrato de Patrocínio.

Os alunos que, tendo realizado a Prova de Admissão, não tenham obtido vaga no Ensino Articulado financiado e integrem uma turma mista com alunos de Articulado, podem inscrever-se como alunos em regime articulado de modalidade auto-financiada, ficando a aguardar a eventual atribuição de vaga de financiamento, frequentando os horários definidos para o regime articulado.

Caso se verifique a desistência de matrícula por parte de candidatos que tenham sido admitidos ao curso, serão contactados os restantes candidatos, por ordem de classificação.

No caso de não se preencherem todas as vagas, pode haver lugar a uma 2.<sup>a</sup> fase de provas de admissão regida por este mesmo regulamento.

### **NÃO COMPARÊNCIA ÀS PROVAS DE ADMISSÃO**

Em caso de falta do candidato à Prova de Admissão por motivo de força maior, o Encarregado de Educação ou o próprio, caso seja maior de idade, deve entregar justificação por escrito, no prazo de 24 horas após a data da prova. A justificação será avaliada pela Direção Pedagógica que determinará o seu deferimento e a possibilidade ou impossibilidade de realizar a prova noutra data.

O candidato que faltar à Prova de Admissão sem aviso prévio e/ou sem apresentação de justificação formal é considerado excluído do processo de admissão.

O candidato só ficará efetivamente admitido após formalizar a matrícula nas datas estipuladas para o efeito.